



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.751 / 2014

***“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal
n. 4.500/2013”***

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo III, da Lei n. 4.500/2013, fica acrescido da seguinte alteração:

OBRAS

Projeto Atividade:

1.194 – CONSTRUÇÃO DO CREAS

DEMSUR

Projeto Atividade:

2.304 – CONVÊNIO CONSÓRCIO CISAB

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de agosto de 2014.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé